



DECRETO No:00074 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de OLÍMPIO NORONHA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 16 / 2012

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

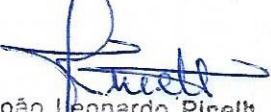
02	Executivo		
02.03	Departamento Municipal de Administração		
02.03.01	Departamento Municipal de Administração		
04	Administração		
04.181	Policciamento		
04.181.9004	Policciamento Militar		
04.181.9004.2011	Manutenção de Convênio da Polícia Milita		
3.3.90.30.00	066 Material de Consumo		1.900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.900,00
02.04	Departamento Municipal de Saúde		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noro		
10	Saude		
10.301	Atenção Básica		
10.301.9013	Assistência Médica e Sanitária		
10.301.9013.2015	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.32.00	090 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		1.411,31
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		1.332,36
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		78,95
02.05	Departamento Mun.de Educação,Cultura, Esp		
02.05.01	Departamento Mun.de Educação,Cultura, Esp		
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.9005	Ensino Regular		
12.361.9005.2023	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00	122 Material de Consumo		3.100,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à		280,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		2.820,00
12.365	Educação Infantil		
12.365.9007	Educação Pré - Escolar		
12.365.9007.2025	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.91.13.00	134 Obrigações Patronais RPPS		2.570,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		2.570,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		
12.366.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e		
12.366.0008.2026	Manutenção do Ensino Supletivo e Educaçã		
3.3.90.30.00	146 Material de Consumo		885,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		885,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	9.866,31

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Executivo
02.03	Departamento Municipal de Administração

Memory Informática Ltda - Belo Horizonte - MG - (0XX) (31) 2126-6388 - memory@memory.com.br


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal
RG:MG-3.182.142


João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças
M-2.442.528 - SSP/MG
Olímpio Noronha - MG



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: OLÍMPIO NORONHA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 2


DECRETO No:00074 /2013
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

02.03.01	Departamento Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.181	Policciamento		
04.181.9004	Policciamento Militar		
04.181.9004.2011	Manutenção de Convênio da Polícia Milita		
3.3.90.39.00	068 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.900,00
	1.00.00 Recursos Ordinários		1.900,00
02.04	Departamento Municipal de Saúde		
02.04.01	Fundo Municipal de Saúde de Olímpio Noro		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.9013	Assistência Médica e Sanitária		
10.301.9013.2014	Manutenção das Atividades de Atenção Bás		
3.3.90.30.00	083 Material de Consumo		1.411,31
	1.54.00 Outras Transferências de Recursos do		1.332,36
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		78,95
02.05	Departamento Mun.de Educação,Cultura, Esp		
02.05.01	Departamento Mun.de Educação,Cultura, Esp		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.9005	Ensino Regular		
12.361.9005.2023	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.91.13.00	119 Obrigações Patronais RPPS		885,00
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		885,00
3.3.90.39.00	125 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		280,00
	1.22.00 Transf. Convênios Vinculados à		280,00
12.366	Educacao de Jovens e Adultos		
12.366.0008	Ensino Supletivo e Educação de Jovens e		
12.366.0008.2026	Manutenção do Ensino Supletivo e Educaçã		
3.1.91.13.00	144 Obrigações Patronais RPPS		2.570,00
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		2.570,00
12.365	Educacao Infantil		
12.365.9007	Educação Pré - Escolar		
12.365.9007.1037	Const. de Creche e Escola de Ed.Infantil		
4.4.90.51.00	221 Obras e Instalações		2.820,00
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		2.820,00
	TOTAL:	R\$	9.866,31

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

OLÍMPIO NORONHA, 14 DE NOVEMBRO DE 2013


Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal
RG:MG-3.182.142


João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças
M-2.442.523 - SSP/MG
Olímpio Noronha - MG